

PORTARIA Nº 04, DE 28 DE ABRIL DE 2009

Fixa horário de funcionamento do Conselho de Contribuintes para atendimento ao público externo.

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso XIX, artigo 21 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 44.906 de 26 de setembro de 2008, e considerando o disposto no Parágrafo único, art. 5º da Resolução SEF nº 3.452, de 24 de junho de 2003, com a redação dada pelo art. 1º da Resolução nº 3.885, de 26 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento do Conselho de Contribuintes para fins de atendimento ao público externo será de 8:30 às 16:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2009.

MAURO HELENO GALVÃO
Presidente do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Publicada no Diário Oficial do Estado “Minas Gerais” de 29 de abril de 2009.